



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 00857 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F25837EC3CE33519EC78700B01EC1AA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 232/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.
- EDITAL DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - INEXGIBILIDADE Nº. 005/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020.
- DECRETO N.º 129/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA Nº 232/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Mulungu do Morro, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 038/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

1 - Dirigente Municipal de Educação:

Ana Lúcia de Araújo Amador



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguodomorro@hotmail.com



2 - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Maria Aparecida Alves de Oliveira

Rosane Alves Sales

3 - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Cláudia Pereira de Souza

Maria de Jesus Pereira Marçal

4 - Representantes da Rede Estadual

Rafaela Silva Santos

Yeda Nunes da Silva

5 - Representantes da Rede Particular

Elaine Mendes Machado

Geisiane dos Santos Souza

6 - Representantes do Fórum Municipal de Educação

Aruana Barboza de Carvalho

Marléa Ribeiro dos Santos.

7 - Representantes da APLB Sindicato

Renato Oliveira de Souza

Reginaldo Souza Oliveira

8 - Representantes do Programa de atendimento especializado à criança

Edineia Francisca de Souza

Ravena Pires Barbosa



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 15 de maio de 2020

Ana Lúcia de Araújo Amador
Secretário(a) Municipal de Educação
Decreto nº078/2020



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade

EDITAL DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº. 030405/2020 Inexigibilidade nº. 005/2020

O Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou a Inexigibilidade de nº 005/2020, em favor de o Bel. THIAGO SANTOS BIANCHI, objetivando a prestação de serviços na área jurídica, com honorários de 15% (quinze por cento), limitando-se ao teto de R\$ 1.730.482,78 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados, na modalidade contrato de êxito, objetivando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimento de ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, TFF, TLL e Taxa de licença para a execução de obras junto aos complexos eólicos da ENEL GREEN POWER S.A., EDF RENEVABLES DO BRASIL S.A, incluindo as suas empresas prestadoras de serviços, via cobrança administrativa e/ou judicial. Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Mulungu do Morro/BA, 18 de Maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020 Processo Administrativo nº. 030405/2020 Inexigibilidade nº. 005/2020

O Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nesta data com a empresa: THIAGO SANTOS BIANCHI. Valor: 15% (quinze por cento), limitando-se ao teto de R\$ 1.730.482,78 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados, na modalidade contrato de êxito, objetivando a geração de receitas com a recuperação de valores de recolhimento de ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, TFF, TLL e Taxa de licença para a execução de obras junto aos complexos eólicos da ENEL GREEN POWER S.A., EDF RENEVABLES DO BRASIL S.A, incluindo as suas empresas prestadoras de serviços, via cobrança administrativa e/ou judicial. Vigência: até 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. O presente Edital deverá ser afixado no mural desta Prefeitura para conhecimento geral. Mulungu do Morro/BA, 18 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 129/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração da Sr^a. MARIA VIEIRA DA SILVA FILHA XAVIER do Cargo de Vice Diretora de Escola de Médio Porte do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar, **MARIA VIEIRA DA SILVA FILHA XAVIER**, do Cargo de **Vice Diretora de Escola de Médio Porte**, do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, 22 de maio de 2020.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020